



DECRETO Nº 009/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

I - ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e

III – AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista.

Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Ficam nomeados a Sra. KARIANE DOSS, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão e o Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional, como suplentes da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de um dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 021/2021 de 28/01/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

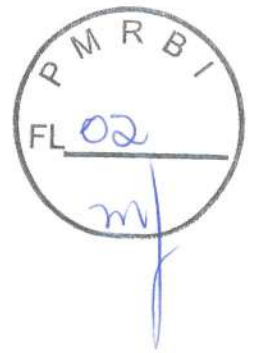


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

02

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Chamada Publica determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

2. JUSTIFICATIVA

A alimentação é indispensável para o desenvolvimento infantil, a importância de assegurar aos alunos alimentação de qualidade, além de ajudar no desenvolvimento dos mesmos, em muitos casos é a alimentação mais nutritiva que eles tem acesso, sabemos que em muitas situações as famílias não dispõem de condições financeiras ou até mesmo a preocupação de alimentar seus filhos adequadamente. Para assegurar que a qualidade da alimentação fornecida atenda o padrão nutricional desejado, as nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação preparam um cardápio variado para os nossos alunos. O que justifica esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

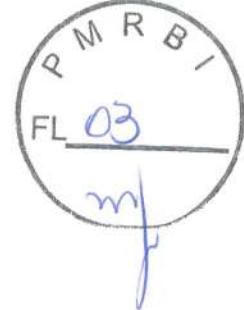
PRODUTO	QUANTIDADE
ABACATE	1.200 KG
ABOBORA	1.000 KG
ABOBRINHA VERDE	1.000 KG
ACELGA	1.500 KG
ALFACE AMERICANA	600 KG
ALFACE CRESPA	600 KG

Recebido em 03/06/2022
Kariane Bon.
Assinatura

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

ALFACE LISA	600 KG
AÇUCAR MASCADO	200 KG ✓
ALHO	300 KG
ARROZ tipo 1 – selecionado	800 KG
BANANA CATURA	4.000 KG
BANANA MAÇÃ	500 KG
BANANA PRATA	1.000 KG
BATATA DOCE	2.000 KG
BETERRABA	1.500 KG
BERGAMOTA	1.000 KG
BOLO COM SABOR	800 KG
BOLACHA CASEIRA (sabores variados, embalagens atóxicas de 1kg, com rotulagem adequada).	1.500 KG
BROCOLIS	2.500 KG
CANJICA DE MILHO	500 KG
CAQUI CHOCOLATE	2.000 KG
CENOURA	1.500 KG
CEBOLA	1.000 KG
CHUCHU	1.000 KG
COUVE-FLOR	1.200 KG
COUVE MANTEIGA	1.000 KG
CUCA sabores diversos, unidade com 500g, embalada individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada.	1.500 KG
DOCE DE FRUTAS PASTOSO embalagem de 1kg, firme, atóxica, com tampa, com etiqueta especificando o sabor e tipo.	1.000 KG
DOCE DE LEITE PASTOSO	500 KG
ESPINAFRE	500 KG
FARINHA DE MILHO (BIJU) 1kg	500 KG
FARINHA DE MILHO (FUBA) 1kg	500 KG

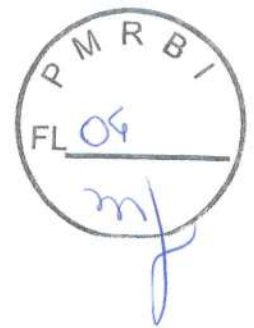


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FEIJAO preto tipo 1 - selecionado	1.000 KG
LARANJA PERA	3.000 KG
LIMAO ROSA	500 KG
MANDIOCA DESCASCADA	2.000 KG
MACARRAO CASEIRO TRADICIONAL	1.000 KG
MELADO DE CANA BATIDO	600 KG
MILHO VERDE (sem palha)	3.000 KG
MILHO PIPOCA	200 KG
PÃO CASEIRO FATIADO - SABORES	3.000 KG
PÃO CASEIRO INTEGRAL	1.000 KG
PÃO FRANCES CASEIRINHO 50gr	800 KG
PEPINO VERDE	1.000 KG
PESSEGO	1.000 KG
PONKAN	2.000 KG
QUIRERA COMESTIVEL 1kg	500 KG
REPOLHO VERDE	1.500 KG
SUCO DE FRUTAS INTEGRAL – produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada, embalada em pedaços transparentes de 16 micras, firmes de 500g contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga).	2.000 LT
TOMATE LONGA VIDA	1.000 KG
TEMPERO VERDE	300 KG
VAGEM	500 KG

3.1 Os valores máximos são representados por produtos considerados orgânicos, ou seja, acrescido ao valor do produto convencional o percentual de 30% (trinta por cento);



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 3.2 Os proponentes que ofertarem produtos não orgânicos deverão considerar os valores máximos com menos 30% (trinta por cento);
- 3.3 Os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços certificação dos produtos orgânicos devidamente atestado pelo órgão competente;
- 3.4 A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente fará a validação dos respectivos certificados emitindo laudo técnico atestado ou não os produtos;
- 3.5 A tabela de preços dos produtos convencionais e orgânicos estará disponível juntamente com o presente edital.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Rio Bonito do Iguaçu;
- 4.2 Deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro, no horário de 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs;
- 4.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- 4.4 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por funcionário responsável da secretaria de educação;
- 4.5 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 4.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos

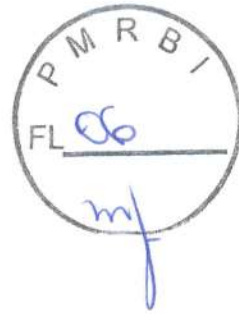


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

produtos com a especificação;
4.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.4 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

5.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

5.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

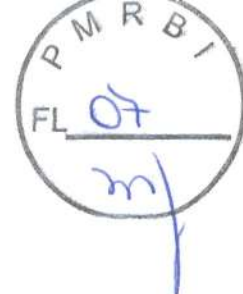


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO

7.1 Os recursos a serem utilizados para a aquisição dos itens são provenientes da Merenda Escolar e do Município - recursos livres.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 O fiscal do contrato será a servidora Kelly Cristhine de Jesus Gelinski, lotada na Secretaria de educação.

8.2 O gestor do contrato será a Secretária de Educação.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho 2022.

ELIANE ANA DAL CASTEL

Secretária de Educação



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092

CNPJ: 17.977.087/0001-54 Fornecedor: Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar
Endereço: Avenida Guarapuava 34 Ent'frente ao posto de saúde - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9082073008 Contador: Adriane Bernardi Bianchini

E-mail: amaafrib@gmail.com Celular: 42 98414 - 2433
Telefone: Fax: Telefone contador: 42 98402-8442

Lote: 001 Lote 001

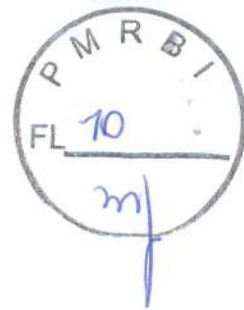
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACATE	1.200,00	KG				4,00	4.800,00
ABÓBORA	1.000,00	KG				3,10	3.100,00
ABOBRINHA VERDE	1.000,00	KG				3,00	3.000,00
ACELGA	1.500,00	KG				4,98	7.470,00
AÇUCAR MASCADO 1 KG	200,00	KG				11,00	2.200,00
ALFACE AMERICANA	600,00	KG				5,80	3.480,00
ALFACE CRESPA	600,00	KG				6,90	4.140,00
ALFACE LISA	600,00	KG				5,00	3.000,00
ALHO	300,00	KG				22,50	6.750,00
ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	800,00	KG				6,00	4.800,00
BANANA CATURA	4.000,00	KG				4,92	19.680,00
BANANA MAÇÃ	500,00	KG				9,00	4.500,00
BANANA PRATA	1.000,00	KG				5,60	5.600,00
BATATA DOCE	2.000,00	KG				5,20	10.400,00
BERGAMOTA	1.000,00	KG				3,95	3.950,00
BETERRABA	1.500,00	KG				3,56	5.340,00
BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	1.500,00	KG				23,00	34.500,00
BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada:							
BOLO COM SABOR	800,00	KG				19,00	15.200,00
BRÓCOLIS	2.500,00	KG				12,80	32.000,00
CANJICA DE MILHO	500,00	KG				5,30	2.650,00
CAQUI CHOCOLATE	2.000,00	KG				7,80	15.600,00
CEBOLA NACIONAL	1.000,00	KG				4,97	4.970,00
CENOURA	1.500,00	KG				4,90	7.350,00
CHUCHU VERDE	1.000,00	KG				3,60	3.600,00
COUVE FLOR	1.200,00	KG				8,00	9.600,00
COUVE MANTEIGA	1.000,00	KG				10,80	10.800,00
CUÇA	1.500,00	KG				14,00	21.000,00
CUÇA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada.							
DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO.	1.000,00	KG				16,50	16.500,00
DOCE DE LEITE PASTOSO	500,00	KG				16,00	8.000,00
ESPINAFRE	500,00	KG				9,00	4.500,00
FARINHA DE MILHO (BUJÚ) 1 KG	500,00	KG				4,62	2.310,00
FARINHA DE MILHO (FUBÃ) 1 KG	500,00	KG				3,50	1.750,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO	1.000,00	KG				8,00	8.000,00
LARANJA PÊRA	3.000,00	KG				3,80	11.400,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092

CNPJ: 17.977.087/0001-54 **Fornecedor:** Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar
Endereço: Avenida Guarapuava 34 Em frente ao posto de saúde - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 **E-mail:** amaafrb@gmail.com
Inscrição Estadual: 9082073008 **Contador:** Adriane Bernardi Bianchini **Telefone:** **Fax:** **Celular:** 42 98414 - 2433
Telefone contador: 42 98402-8442

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMÃO ROSA	500,00	KG				3,20	1.600,00
MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	1.000,00	KG				14,90	14.900,00
MANDIOCA DESCASCADA	2.000,00	KG				5,60	11.200,00
MELADO DE CANA BATIDO	600,00	KG				15,00	9.000,00
MILHO PARA PIPÓCA	200,00	KG				4,00	800,00
MILHO VERDE (SEM PALHA)	3.000,00	KG				6,50	19.500,00
PÃO CASEIRO FATIADO.	3.000,00	KG				13,00	39.000,00
PÃO CASEIRO INTEGRAL	1.000,00	KG				16,00	16.000,00
PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS	800,00	KG				12,00	9.600,00
PEPINO VERDE	1.000,00	KG				4,00	4.000,00
PESSEGO	1.000,00	KG				8,60	8.600,00
PONKAN	2.000,00	KG				5,07	10.140,00
QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	500,00	KG				3,00	1.500,00
REPOLHO VERDE	1.500,00	KG				2,86	4.290,00
SUCO DE FRUTAS INTEGRAL	2.000,00	LT				4,20	8.400,00
Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micrôas, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga).							
TEMPERO VERDE	300,00	KG				12,00	3.600,00
TOMATE LONGA VIDA	1.000,00	KG				6,20	6.200,00
VAGEM	500,00	KG				6,80	3.400,00
TOTAL DA PROPOSTA:							473.770,00



Re: Solicitação de Cotação de Preços

lizabete teles <amaafrbi@gmail.com>

seg, 13/06/2022 21:52

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Segue cotação em anexo. Qualquer dúvida estou à disposição.

Lizabete Telles

Vice Presidente da Associação de Mulheres - AMAAF

On Mon, Jun 6, 2022 at 1:31 PM Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

<orcamentoriobonito@hotmail.com> wrote:

Boa tarde, segue anexo arquivo para cotação de preços para chamada pública da Merenda Escolar.

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

att: Kariane Doss

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092

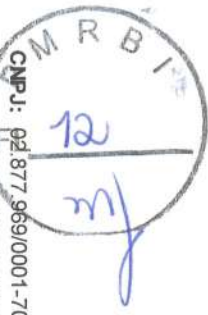


CNPJ: 02.877.969/0001-70 Fornecedor : COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA
Endereço : ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS SN COMUNIDADE ARAPONGAS - INTERIOR - Rio Bonito do Iguaçu/PR - Telefone:
Inscrição Estadual: 9066629225 Contador:
E-mail: coopaia.coopaia@gmail.com Celular:
Fax:
Telefone contador:

Lote : 001 Lote:001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACATE	1.200,00	KG				5,50	6.600,00
ABOBORA	1.000,00	KG				4,50	4.500,00
ABOBRINHA VERDE	1.000,00	KG				4,95	4.950,00
ACELGA	1.500,00	KG				6,50	9.750,00
AÇUCAR MASCAYO 1 KG	200,00	KG				15,00	3.000,00
ALFACE AMERICANA	600,00	KG				8,80	5.280,00
ALFACE CRESPA	600,00	KG				8,50	5.100,00
ALFACE LISA	600,00	KG				8,80	5.280,00
ALHO	300,00	KG				33,50	10.050,00
ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	800,00	KG				0,00	0,00
BANANA CATURA	4.000,00	KG				4,90	19.600,00
BANANA MAÇÃ	500,00	KG				5,60	2.800,00
BANANA PRATA	1.000,00	KG				5,60	5.600,00
BATATA DOCE	2.000,00	KG				5,80	11.600,00
BERGAMOTA	1.000,00	KG				4,80	4.800,00
BETERRABA	1.500,00	KG				5,25	7.875,00
BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	1.500,00	KG				22,90	34.350,00
BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada:							
BOLO COM SABOR	800,00	KG				17,90	14.320,00
BROCOLIS	2.500,00	KG				12,50	31.250,00
CANJICA DE MILHO	500,00	KG				0,00	0,00
CAQUI CHOCOLATE	2.000,00	KG				6,50	13.000,00
CEBOLA NACIONAL	1.000,00	KG				4,80	4.800,00
CENOURA	1.500,00	KG				5,20	7.800,00
CHUCHU VERDE	1.000,00	KG				3,95	3.950,00
COUVE FLOR	1.200,00	KG				8,00	9.600,00
COUVE MANTEIGA	1.000,00	KG				10,50	10.500,00
CUCA	1.500,00	KG				19,50	29.250,00
CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada.							
DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO.	1.000,00	KG				22,50	22.500,00
DOCE DE LEITE PASTOSO	500,00	KG				0,00	0,00
ESPINAFRE	500,00	KG				9,50	4.750,00
FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	500,00	KG				0,00	0,00
FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	500,00	KG				7,80	3.900,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO	1.000,00	KG				10,50	10.500,00
LARANJA PÊRA	3.000,00	KG				4,50	13.500,00

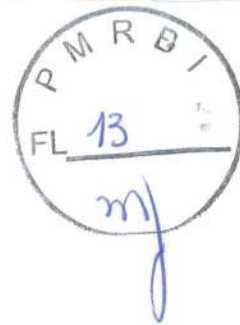
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092



CNPJ: 02.877.969/0001-70 Fornecedor: COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAVA
 Endereço: ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS SN COMUNIDADE ARAPONÇAS - INTERIOR - Rio Bonito do Iguaçu/PR -
 Inscrição Estadual: 9066629225 Contador:

E-mail: coopava.coopava@gmail.com
 Telefone:
 Fax:
 Telefone contador:
 Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMÃO ROSA	500,00	KG				4,50	2.250,00
MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	1.000,00	KG				16,50	16.500,00
MANDIOCA DESCASCADA	2.000,00	KG				6,80	13.600,00
MELADO DE CANA BATIDO	600,00	KG				21,00	12.600,00
MILHO PARA PIPOÇA	200,00	KG				0,00	0,00
PÃO CASEIRO VERDE (SEM PALHA)	3.000,00	KG				7,50	22.500,00
PÃO CASEIRO FATIADO.	3.000,00	KG				18,50	55.500,00
PÃO CASEIRO INTEGRAL	1.000,00	KG				16,50	16.500,00
PÃO FRÂNCES CASEIRO 50 GRAMAS	800,00	KG				13,90	11.120,00
PEPINO VERDE	1.000,00	KG				4,50	4.500,00
PESSÊGO	1.000,00	KG				6,50	6.500,00
PONKAN	2.000,00	KG				5,40	10.800,00
QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	500,00	KG				8,50	4.250,00
REPOLHO VERDE	1.500,00	KG				3,80	5.700,00
SUCO DE FRUTAS INTEGRAL	2.000,00	LT				0,00	0,00
Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga).							
TEMPERO VERDE	300,00	KG				15,90	4.770,00
TOMATE LONGA VIDA	1.000,00	KG				5,80	5.800,00
VAGEM	500,00	KG				10,50	5.250,00
TOTAL DA PROPOSTA:							518.895,00



Re: Solicitação de Cotação de Preços

Cooperativa agroecológica Ireno alves <coopaia.coopaia@gmail.com>
qua, 08/06/2022 17:29

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (44 KB)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR - CHAMADA PUBLICA.esl;

Boa tarde, segue arquivo.

Em seg., 6 de jun. de 2022 às 13:28, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
<orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, segue anexo arquivo para cotação de preços para chamada pública da Merenda Escolar.
Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.
Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:
https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip
Extraia o programa e execute;
Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;
Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;
Envie o arquivo novamente para este e-mail;
Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

att: Kariane Doss

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000092

CNPJ: 26.665.261/0001-33

Fornecedor: JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME

Email: JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço: PAQUERE SN ZONA RURAL - PAQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000

Telefone: 42-988447418

Fax:

Celular: 42-999974175

Inscrição Estadual: 9073743866

Contador: MARIA

Telefone contador: 42-36351257

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACATE	1.200,00	KG	cantu			7,90	9.480,00
ABÓBORA	1.000,00	KG	cantu			7,90	7.900,00
ABOBRINHA VERDE	1.000,00	KG	cantu			9,90	9.900,00
ACELGA	1.500,00	KG	cantu			6,90	10.350,00
AÇUCAR MASCADO 1 KG	200,00	KG	cantu			14,90	2.980,00
ALFACE AMERICANA	600,00	KG	cantu			6,90	4.140,00
ALFACE CRESPA	600,00	KG	cantu			6,90	4.140,00
ALFACE LISA	600,00	KG	cantu			6,90	4.140,00
ALHO	300,00	KG	cantu			31,90	9.570,00
ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	800,00	KG	cantu			4,99	3.992,00
BANANA CAPTURA	4.000,00	KG	cantu			5,90	23.600,00
BANANA MAÇÃ	500,00	KG	cantu			10,90	5.450,00
BANANA PRATA	1.000,00	KG	cantu			8,90	8.900,00
BATATA DOCE	2.000,00	KG	cantu			4,90	9.800,00
BERGAMOTA	1.000,00	KG	cantu			5,90	5.900,00
BETERRABA	1.500,00	KG	cantu			5,90	8.850,00
BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	1.500,00	KG	cantu			19,90	29.850,00
BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada:							
BOLO COM SABOR	800,00	KG	cantu			39,90	31.920,00
BRÓCOLIS	2.500,00	KG	cantu			8,90	22.250,00
CANJICA DE MILHO	500,00	KG	cantu			9,90	4.950,00
CAQUI CHOCOLATE	2.000,00	KG	cantu			12,90	25.800,00
CEBOLA NACIONAL	1.000,00	KG	cantu			6,90	6.900,00
CENOURA	1.500,00	KG	cantu			8,90	13.350,00
CHUCHU VERDE	1.000,00	KG	cantu			8,90	8.900,00
COUVE FLOR	1.200,00	KG	cantu			8,90	10.680,00
COUVE MANTEIGA	1.000,00	KG	cantu			25,90	25.900,00
CUCA	1.500,00	KG	cantu			22,90	34.350,00
CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada:							
DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO.	1.000,00	KG	cantu			16,90	16.900,00
DOCE DE LEITE PASTOSO	500,00	KG	cantu			19,90	9.950,00
ESPINAFRE	500,00	KG	cantu			22,90	11.450,00
FARINHA DE MILHO (BUJÚ) 1 KG	500,00	KG	cantu			7,79	3.895,00
FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	500,00	KG	cantu			6,48	3.245,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO	1.000,00	KG	cantu			9,90	9.900,00
LARANJA PÊRA	3.000,00	KG	cantu			6,90	20.700,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000092

CNPJ: 26.655.261/0001-33 Fornecedor: JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME
Endereço: PAQUERE SN ZONA RURAL - PAQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000
Inscrição Estadual: 9073743866 Contador: MARIA

E-mail: JUNIOR_SIDINEI5@HOTMAIL.COM
Telefone: 42-988447418 Fax:
Celular: 42-999974175
Telefone contador: 42-36351257

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMÃO ROSA	500,00	KG	cantu			5,90	2.950,00
MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	1.000,00	KG	cantu			9,90	9.900,00
MANDIOCA DESCASCADA	2.000,00	KG	cantu			6,90	13.800,00
MELADO DE CANA BATIDO	600,00	KG	cantu			19,90	11.940,00
MILHO PARA PIPOCA	200,00	KG	cantu			12,90	2.580,00
MILHO VERDE (SEM PALHA)	3.000,00	KG	cantu			12,90	38.700,00
PÃO CASEIRO FATIADO:	3.000,00	KG	cantu			15,90	47.700,00
PÃO CASEIRO INTEGRAL	1.000,00	KG	cantu			18,90	18.900,00
PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS	800,00	KG	cantu			14,90	11.920,00
PEPINO VERDE	1.000,00	KG	cantu			5,90	5.900,00
PESSÊGO	1.000,00	KG	cantu			12,90	12.900,00
PONKAN	2.000,00	KG	cantu			7,90	15.800,00
QUIJERA COMESTIVEL EMBALAGEM 1 KG	500,00	KG	cantu			6,90	3.450,00
REPOLHO VERDE	1.500,00	KG	cantu			5,49	8.235,00
SUCO DE FRUTAS INTEGRAL	2.000,00	LT	cantu			13,90	27.800,00
Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga).							
TEMPERO VERDE	300,00	KG	cantu			12,90	3.870,00
TOMATE LONGA VIDA	1.000,00	KG	cantu			7,90	7.900,00
VAGEM	500,00	KG	cantu			14,90	7.450,00

TOTAL DA PROPOSTA: 671.677,00

cotação

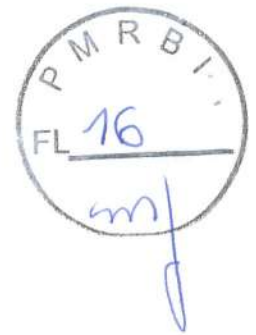
sidinei junior dambroski <junior_sidinei15@hotmail.com>

seg, 13/06/2022 08:43

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 2 anexos (903 KB)

Scan.pdf; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR - CHAMADA PUBLICA.esl;





Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 92/2022



Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
92	Aquisição de Material	06/06/2022	52
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2022	
Local			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução RDC/ANDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Justificativa:

A ALIMENTAÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, A IMPORTÂNCIA DE ASSEGURAR AOS ALUNOS ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, ALÉM DE AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO DOS MESMOS, EM MUITOS CASOS É A ALIMENTAÇÃO MAIS NUTRITIVA QUE ELES TÊM ACESSO, SABEMOS QUE EM MUITAS SITUAÇÕES AS FAMÍLIAS NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS OU ATÉ MESMO A PREOCUPAÇÃO DE ALIMENTAR SEUS FILHOS ADEQUADAMENTE. PARA ASSEGURAR QUE A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA ATENDA O PADRÃO NUTRICIONAL DESEJADO, AS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREPARAM UM CARDÁPIO VARIADO PARA OS NOSSOS ALUNOS. O QUE JUSTIFICA ESTA AQUISIÇÃO PARA DIVERSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE NUTRICIONAL E TAMBÉM SAÚDE DOS MESMOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000169	REPOLHO VERDE	KG	1.500,00	2,86	4.290,00
000173	TOMATE LONGA VIDA	KG	1.000,00	5,80	5.800,00
000182	CEBOLA NACIONAL	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
000193	BANANA CATURA	KG	4.000,00	4,90	19.600,00
000198	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	KG	500,00	4,62	2.310,00
000219	CENOURA	KG	1.500,00	4,90	7.350,00
000387	ALHO	KG	300,00	22,50	6.750,00
001477	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	KG	200,00	11,00	2.200,00
001483	ABOBRINHA VERDE	KG	1.000,00	3,00	3.000,00
001484	ACELGA	KG	1.500,00	4,98	7.470,00
001485	CHUCHU VERDE	KG	1.000,00	3,60	3.600,00
001486	BATATA DOCE	KG	2.000,00	4,90	9.800,00
001491	PEPINO VERDE	KG	1.000,00	4,00	4.000,00
001494	BETERRABA	KG	1.500,00	3,56	5.340,00
004143	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	KG	500,00	3,50	1.750,00
006757	ABÓBORA	KG	1.000,00	3,10	3.100,00
014855	BERGAMOTA	KG	1.000,00	3,95	3.950,00
014857	BRÓCOLIS	KG	2.500,00	8,90	22.250,00
014859	LARANJA PÊRA	KG	3.000,00	3,80	11.400,00
014864	MILHO PARA PIPÓCA	KG	200,00	4,00	800,00
014867	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL	LT	2.000,00	4,20	8.400,00
	Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga).				
014868	VAGEM	KG	500,00	6,80	3.400,00
016109	ALFACE CRESPA	KG	600,00	6,90	4.140,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 92/2022



Equiplano

Página: 2

016111	COUVE MANTEIGA	KG	1.000,00	10,50	10.500,00
016113	DOCE DE LEITE PASTOSO	KG	500,00	16,00	8.000,00
016115	ESPINAFRE	KG	500,00	9,00	4.500,00
016116	LIMÃO ROSA	KG	500,00	3,20	1.600,00
016117	MANDIOCA DESCASCADA	KG	2.000,00	5,60	11.200,00
016120	COUVE FLOR	KG	1.200,00	8,00	9.600,00
018234	MELADO DE CANA BATIDO	KG	600,00	15,00	9.000,00
018237	PÃO CASEIRO INTEGRAL	KG	1.000,00	16,00	16.000,00
021806	ABACATE	KG	1.200,00	4,00	4.800,00
021807	TEMPERO VERDE	KG	300,00	12,00	3.600,00
021808	PONKAN	KG	2.000,00	5,07	10.140,00
021887	PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS	KG	800,00	12,00	9.600,00
022108	MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	KG	1.000,00	9,90	9.900,00
022109	MILHO VERDE (SEM PALHA)	KG	3.000,00	6,50	19.500,00
022822	ALFACE AMERICANA	KG	600,00	5,80	3.480,00
022823	ALFACE LISA	KG	600,00	5,00	3.000,00
022966	CAQUI CHOCOLATE	KG	2.000,00	6,50	13.000,00
022968	BANANA PRATA	KG	1.000,00	5,60	5.600,00
022969	BANANA MAÇÃ	KG	500,00	5,60	2.800,00
025815	ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	KG	800,00	4,99	3.992,00
025817	BOLO COM SABOR	KG	800,00	17,90	14.320,00
025818	FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO	KG	1.000,00	8,00	8.000,00
025834	QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	KG	500,00	3,00	1.500,00
028215	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	KG	1.500,00	19,90	29.850,00
	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada;				
028216	CANJICA DE MILHO	KG	500,00	5,30	2.650,00
028217	CUCA	KG	1.500,00	14,00	21.000,00
	CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada.				
028218	PÃO CASEIRO FATIADO.	KG	3.000,00	13,00	39.000,00
028409	DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO.	KG	1.000,00	16,60	16.600,00
030731	PESSÊGO	KG	1.000,00	6,50	6.500,00
				TOTAL	444.732,00
				TOTAL GERAL	444.732,00

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante

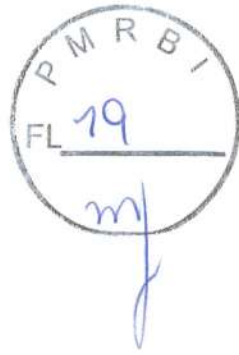


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamento para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS através de chamada pública, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de fornecedores, método para obtenção do preço estimado foi o de MENOR PREÇO.

Declaro, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os praticados no mercado.

Rio Bonito do Iguaçu, 14/06/2022.

Kariane Doss

Departamento de Compras

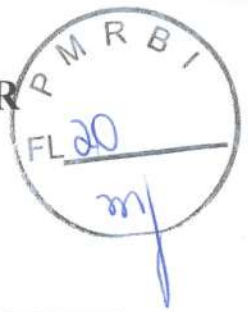


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de junho de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/06/2022

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS através de chamada pública.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 444.732,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

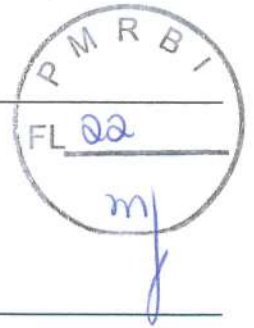
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de Gêneros Alimentícios..

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Informo que é possível a adequação das dotações conforme o **Art. 7º** da lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, inclusive alteração/exclusão de fontes de recursos.

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher

Renata Bocca Doertzbacher

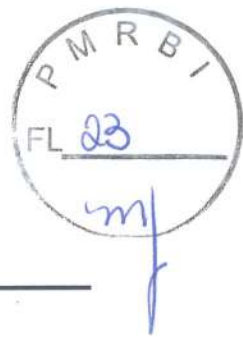
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.20
13:35:12 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

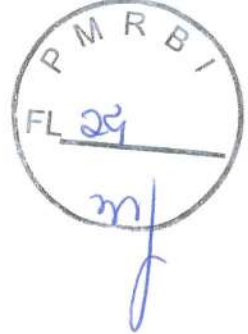


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/06/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMA PÚBLICA –
SOLICITAÇÃO 92/2022.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de Referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento;

Atenciosamente,


Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

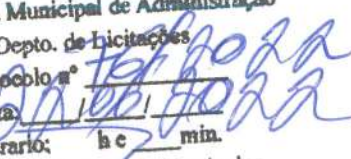
Depto. de Licitações

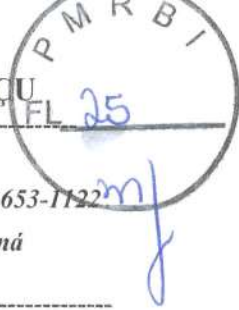
Protocolo nº 212022

Data: 20/06/2022

Horário: 1 h e 00 min.

Carimbo Assinatura do Recebedor


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

**MINUTA DE EDITAL PARA PARECER JURÍDICO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. xx/2022-PMRBI****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2022-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguazu – PR.
Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, composta pelos senhores (as): Roberto José Kwapis, Angela Conrado Machado, Amarildo Gomes de Almeida, Kariane Doss e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxx de 2022.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede à Rua 7 de Setembro, 720, Centro, fone nº. (42) 3653-1122, através da Comissão de Licitação, considerando os dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

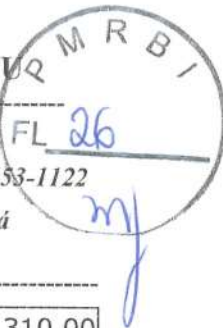
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	REPOLHO VERDE	1.500,00	KG	2,86	4.290,00
2	TOMATE LONGA VIDA	1.000,00	KG	5,80	5.800,00
3	CEBOLA NACIONAL	1.000,00	KG	4,80	4.800,00
4	BANANA CATURA	4.000,00	KG	4,90	19.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	500,00	KG	4,62	2.310,00
6	CENOURA	1.500,00	KG	4,90	7.350,00
7	ALHO	300,00	KG	22,50	6.750,00
8	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	200,00	KG	11,00	2.200,00
9	ABOBRINHA VERDE	1.000,00	KG	3,00	3.000,00
10	ACELGA	1.500,00	KG	4,98	7.470,00
11	CHUCHU VERDE	1.000,00	KG	3,60	3.600,00
12	BATATA DOCE	2.000,00	KG	4,90	9.800,00
13	PEPINO VERDE	1.000,00	KG	4,00	4.000,00
14	BETERRABA	1.500,00	KG	3,56	5.340,00
15	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	500,00	KG	3,50	1.750,00
16	ABÓBORA	1.000,00	KG	3,10	3.100,00
17	BERGAMOTA	1.000,00	KG	3,95	3.950,00
18	BRÓCOLIS	2.500,00	KG	8,90	22.250,00
19	LARANJA PÊRA	3.000,00	KG	3,80	11.400,00
20	MILHO PARA PIPÓCA	200,00	KG	4,00	800,00
21	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL Produto da fruta (fruta in natura ou pedaços congelados), congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 500 gramas contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (bergamota, morango, abacaxi, maracujá e manga).	2.000,00	LT	4,20	8.400,00
22	VAGEM	500,00	KG	6,80	3.400,00
23	ALFACE CRESPA	600,00	KG	6,90	4.140,00
24	COUVE MANTEIGA	1.000,00	KG	10,50	10.500,00
25	DOCE DE LEITE PASTOSO	500,00	KG	16,00	8.000,00
26	ESPINAFRE	500,00	KG	9,00	4.500,00
27	LIMÃO ROSA	500,00	KG	3,20	1.600,00
28	MANDIOCA DESCASCADA	2.000,00	KG	5,60	11.200,00
29	COUVE FLOR	1.200,00	KG	8,00	9.600,00
30	MELADO DE CANA BATIDO	600,00	KG	15,00	9.000,00
31	PÃO CASEIRO INTEGRAL	1.000,00	KG	16,00	16.000,00
32	ABACATE	1.200,00	KG	4,00	4.800,00
33	TEMPERO VERDE	300,00	KG	12,00	3.600,00
34	PONKAN	2.000,00	KG	5,07	10.140,00
35	PÃO FRANCES CASEIRO 50 GRAMAS	800,00	KG	12,00	9.600,00
36	MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL	1.000,00	KG	9,90	9.900,00
37	MILHO VERDE (SEM PALHA)	3.000,00	KG	6,50	19.500,00
38	ALFACE AMERICANA	600,00	KG	5,80	3.480,00
39	ALFACE LISA	600,00	KG	5,00	3.000,00
40	CAQUI CHOCOLATE	2.000,00	KG	6,50	13.000,00
41	BANANA PRATA	1.000,00	KG	5,60	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



42	BANANA MAÇÃ	500,00	KG	5,60	2.800,00
43	ARROZ TIPO 1 SELECIONADO	800,00	KG	4,99	3.992,00
44	BOLO COM SABOR	800,00	KG	17,90	14.320,00
45	FEIJÃO PRETO TIPO 1 SELECIONADO	1.000,00	KG	8,00	8.000,00
46	QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	500,00	KG	3,00	1.500,00
47	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabores variados, embalagens atóxicas de 1 kg, com rotulagem adequada;	1.500,00	KG	19,90	29.850,00
48	CANJICA DE MILHO	500,00	KG	5,30	2.650,00
49	CUCA sabores diversos, unidade com 500 g, embaladas individualmente em embalagem atóxica, com rotulagem adequada.	1.500,00	KG	14,00	21.000,00
50	PÃO CASEIRO FATIADO.	3.000,00	KG	13,00	39.000,00
51	DOCE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM FIRME ATÓXICA COM TAMPA COM ETIQUETA ESPECIFICANDO O SABOR E TIPO.	1.000,00	KG	16,60	16.600,00
52	PESSÊGO	1.000,00	KG	6,50	6.500,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 444.732,00

1.1. Os valores máximos são representados por produtos considerados orgânicos, ou seja, acrescido ao valor do produto convencional o percentual de 30% (trinta por cento);

1.2. Os proponentes que ofertarem produtos não orgânicos deverão considerar os valores máximos com menos 30% (trinta por cento);

1.3. Os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços a certificação dos produtos orgânicos devidamente atestado pelo órgão competente;

1.4. A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente fará a validação dos respectivos certificados emitindo laudo técnico atestando ou não os produtos;

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00
2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.



3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

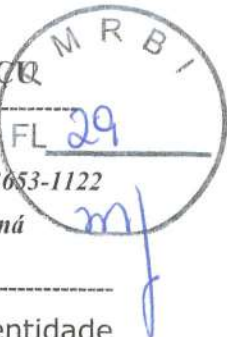
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado na imprensa oficial do Município em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação dos projetos de venda, com parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

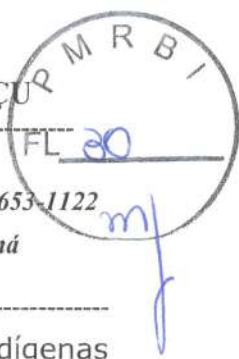
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

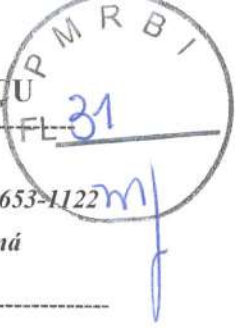
6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente ou no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitações.

7.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

7.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto no Depto. de Licitações e Contratos, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min.

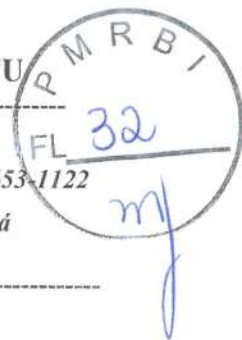
Rio Bonito do Iguaçu, xx de xxxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitação

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022-PMRBI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública/Processo de Dispensa de Licitação nº. xx/2022-PMRBI, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. xx/2022-PMRBI, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

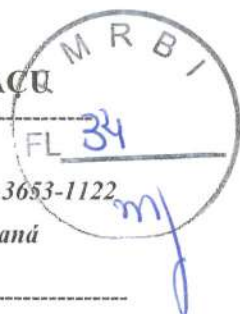
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato (R\$)					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2155-110-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

2160-145-06-001-12.306-0006.2030-3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

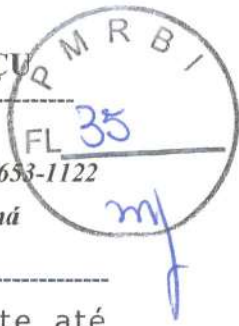
Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

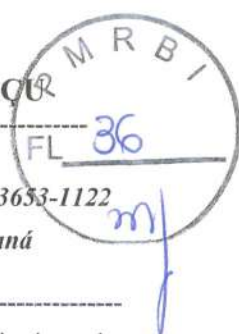
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública/processo de Dispensa de Licitação nº. xx/2022-PMRBI, pela Lei nº. 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

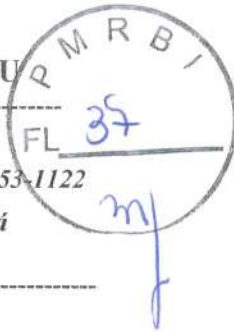
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em xx/xx/xxxx e terminando em xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

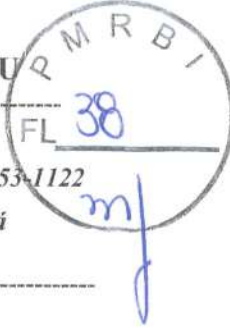
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



--	--	--

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS

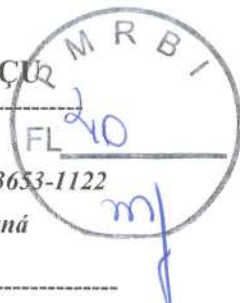
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

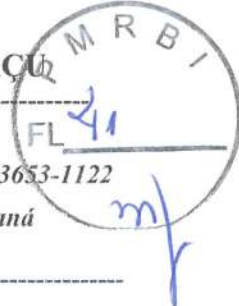
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA - FORNECEDORES INDIVIDUAIS

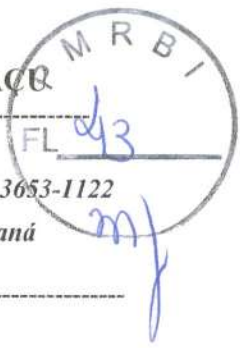
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº. xx/2022-PMRBI (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de julho de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122

Ref.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1.Consta dos autos a solicitação de contratação, devidamente subscrita pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2.Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação.

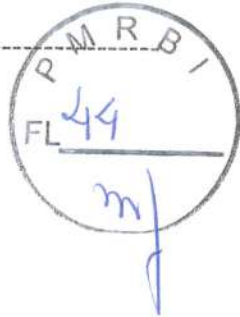
1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços dos produtos a serem licitados, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a confecção e verificação de valores.

1.4.Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5.O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitação.

2- Da modalidade escolhida: Processo de Dispensa de Licitação, parece-nos ser adequada conforme dispostos no inciso 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e inciso 1º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009.

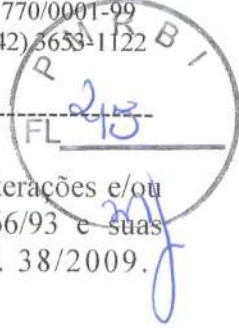
3-Da minuta do edital e seus anexos:





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38/2009.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de julho de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287